ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 2.090.000,00."

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2024, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R$ 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 107 – RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.002	Divisão de Administração do Ensino		
12.122.1201.1020	Aquisição de veículos para: setor de Infraestrutura Escolar, Seção de Transporte Escolar e Movimentação de Pessoal e Seção de Apoio ao Estudante		
1144 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-107	150.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.002	Divisão de Administração do Ensino		
12.122.1201.2091	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração do Ensino		
1137 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-107	80.000,00
1138 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-107	100.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/12/2024 17:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe5075fdb6b496.

1139 – 3390.46.00	Auxílio-alimentação	0-1-107	100.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2301	Manutenção do Ensino Fundamental/Apoio		
1140 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-107	90.000,00
1102 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-107	600.000,00
1103 – 3390.46.00	Auxílio-alimentação	0-1-107	280.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.065.1201.2302	Manutenção das Atividades da Educação Infantil 0 a 3 anos dos CMEIs/Apoio		
1141 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-107	90.000,00
1142 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-107	250.000,00
1143 – 3390.46.00	Auxílio-alimentação	0-1-107	200.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.1033	Ampliação e reforma dos CMEIs Vinícius de Moraes e Mário Quintana		
565 – 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-107	150.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			**2.090.000,00**

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recurso o Cancelamento Parcial da Fonte de Recurso nº. 107 no valor de R$ 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 107 – RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1028	Conclusão da Construção da Escola Municipal São Silvestre		
522 – 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-107	2.090.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**2.090.000,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/12/2024 17:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe5075fdb6b496.

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2024; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2495/2023 – LDO 2024; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de dezembro de 2024.

Assinado digitalmente por:
MARCIO ARTUR DE MATOS
652.299.678-20
05/12/2024 13:17:22
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Assinado digitalmente por:
CELSO ELLI BURAKOVSKI
625.977.449-49
04/12/2024 17:28:03
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Assinado digitalmente por:
LUIS FABIANO DE MATOS
023.695.319-24
05/12/2024 16:40:49
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/12/2024 17:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe5075fdb6b496.